



**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2012**

COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ/MF nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045
Companhia Aberta

Senhores Acionistas,

Apresentamos a seguir a proposta da administração acerca das matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 31 de julho de 2012:

1. Análise das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2012.

Propomos que sejam aprovadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2012, conforme divulgadas em 01 de junho de 2012 nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, através do Sistema de Informações Periódicas (IPE) (as "Demonstrações Financeiras"), considerando a proposta de destinação de resultados abaixo descrita.

Destacamos, adicionalmente, que, nos termos do inciso III do art. 9º da Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 481/09"), as informações dispostas no Anexo I à presente proposta, refletem nossos comentários sobre a situação financeira da Companhia.

2. Destinação do lucro líquido do exercício.

Propomos que o resultado do exercício findo em 31 de março de 2012 tenha a destinação detalhada no Anexo II a esta proposta, elaborado de acordo com o inciso II do §1º do art. 9º da Instrução CVM 481/09.

Conforme constante do referido Anexo II, o lucro líquido da Companhia é basicamente composto por um efeito contábil não realizado financeiramente.

Não obstante o exposto, ainda que não tenha havido realização financeira do lucro para pagamento da integralidade do dividendo mínimo obrigatório, a Administração da Companhia propõe que parte do dividendo obrigatório seja pago aos acionistas no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), com o intuito de manter uma distribuição em linha com os exercícios passados, e o restante, no valor de R\$ 368.885.155,32 (trezentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) seja destinado à conta da Reserva de Lucros a Realizar.

A proposta prevê ainda que o valor remanescente do resultado do exercício seja destinado à Reserva Especial da Companhia, reserva estatutária cuja criação será submetida à apreciação dos acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em 17 de julho de 2012.

3. Fixação da remuneração global dos administradores para o exercício iniciado em 01 de abril de 2012.

Atendendo ao disposto no art. 12, I, da Instrução CVM 481/09, propomos que a remuneração global dos administradores para o exercício iniciado em 01 de abril de 2012 e a se encerrar em 31 de março de 2013 seja mantida no montante global de até R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), incluindo honorários e eventuais gratificações, sendo reajustado anualmente com base no resultado das negociações coletivas salariais, que inclui os administradores, cuja data-base é 1º de maio, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia, através do seu Comitê de Remuneração, a fixação do montante individual.

Esclarecemos que as informações necessárias para a devida análise da proposta da remuneração dos administradores, conforme estabelecido pelo art. 12, II, da Instrução CVM 481/09, encontram-se dispostas no Anexo III a esta proposta.

4. Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração.

Conforme dispõe o Estatuto Social da Companhia, faz-se necessária a eleição dos membros para compor o Conselho de Administração que funcionará durante o exercício social corrente. A administração da Companhia propõe a reeleição de todos os membros do Conselho de Administração.

Caso haja solicitação para instalação do Conselho Fiscal nos termos da legislação aplicável, a administração da Companhia propõe a reeleição de parte dos membros do Conselho Fiscal, com a exceção de um dos membros suplentes.

As informações a respeito dos indicados à reeleição como membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal (se aplicável) encontram-se no Anexo IV a esta proposta.

No que tange à remuneração global do Conselho Fiscal, caso instalado, propomos que seja fixada no montante de até R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) ao ano.

Informações Gerais:

Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, por si ou por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelos serviços de ações escriturais da Companhia, e/ou agente de custódia, consoante o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas deverão se apresentar antes do horário previsto para o início da Assembleia, conforme indicado no respectivo Edital de Convocação, portando os seguintes documentos:

- Acionistas Pessoas Físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas) e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia;
- Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia;
- Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia.

Até 02 (dois) dias antes da data marcada para a realização da Assembleia em questão, em conformidade com o artigo 11 do Estatuto Social, o Acionista que será representado por procurador deverá depositar na sede social os respectivos instrumentos de mandato e de representação. Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do Departamento Jurídico da Companhia, localizado na sede da Companhia.

Caso o acionista não tenha depositado os instrumentos de mandato e de representação no prazo estabelecido no artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, seus representantes ou procuradores poderão participar das Assembleias, desde que apresentem, até a data de sua realização, os originais dos documentos comprobatórios de seus poderes.

São Paulo, 29 de junho de 2012

A administração

Cosan S.A. Indústria e Comércio

[Clique aqui](#) para ver o conteúdo na íntegra.

Copyright © 2013 Cosan. Todos os direitos reservados